



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 820, terça-feira, 14 de novembro de 2017

DECRETO Nº 30.028, de 09 de novembro de 2017.

Altera Decreto de aposentadoria por invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 26.546, de 01 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALCIRIA NUNES DE MORAES, matrícula n. 13.483, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1239239** e o código CRC **35721135**.

DECRETO Nº 30.029, de 09 de novembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de novembro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Bruna Laís Brognoli, matrícula 49.062, no cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 10/11/2017, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1239282** e o código CRC **E8CDC733**.

DECRETO Nº 30.036, de 13 de novembro de 2017.

Transfere servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a partir de 16 de outubro de 2017, para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Karol da Costa, matrícula nº 47.916, no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249078** e o código CRC **5788EAA6**.

DECRETO Nº 30.037, de 13 de novembro de 2017.

Transfere servidores.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, a partir de 11 de outubro de 2017, os servidores abaixo mencionados:

I - Diego Vestena Cavalheiro, atualmente lotado no Hospital Municipal São Jose, matrícula nº 91000, Técnico em Enfermagem, para a Secretaria da Saúde;

II - Herbert Garcia Fernandes, atualmente lotado na Secretaria da Saúde, matrícula nº 47.241, Técnico em Enfermagem, para o Hospital Municipal São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249097** e o código CRC **175F2953**.

DECRETO Nº 30.038, de 13 de novembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.175 de 20 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
59001	Procuradoria-Geral do Município - PGM	04.092.0002.2.1336	Despesas com pessoal - PGM	0.1.00	708	3.1.91	200.000,00
11001	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE	04.122.0002.2.1323	Despesas com pessoal - SIDE	0.1.00	744	3.1.91	150.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
59001	Procuradoria-Geral do Município - PGM	04.092.0002.2.1336	Despesas com pessoal - PGM	0.1.00	709	3.3.90	200.000,00
11001	Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico - SIDE	04.122.0002.2.1323	Despesas com pessoal - SIDE	0.1.00	743	3.1.90	150.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249192** e o código CRC **36045692**.

DECRETO Nº 30.039, de 13 de novembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.462 de 19 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	XX	3.1.91	7.500.000,00
Total							7.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.0003.0.1019	Processos Judiciais - SEFAZ	0.1.00	57	3.3.90	2.900.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	61	3.2.90	4.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	62	3.2.91	200.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.1002	Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	63	4.6.90	400.000,00
Total							7.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249352** e o código CRC **891B3429**.

DECRETO Nº 30.040, de 13 de novembro de 2017.

Altera os suplentes das letras “a” e “e” do inciso I, a letra “a”, o suplente da letra “c” e o titular e o suplente da letra “i” do inciso III e, os titulares e os suplentes das letras “e” e “j” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 5.290, de 02 de setembro de 2005, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato atual, de 26/06/2017 a 26/06/2019, os suplentes das letras “a” e “e” do inciso I, a letra “a”, o suplente da letra “c” e o titular e o suplente da letra “i” do inciso III e, os titulares e os suplentes das letras “e” e “j” do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 29.348, de 18 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

Suplente: Edilaine Pacheco Pasquali

...

e) ...

...

Suplente: Hamanda Walleria Leite Teixeira

...

III - ...

a) Sociedade Joinvilense de Medicina - SJM

Titular: Antônio César Franco Garcia

Suplente: Faustino José Rebelatto

...

c) ...

...

Suplente: João Luiz Furlan

...

i) ...

Titular: Rosilda Verissimo Silva

Suplente: Antônia Maria Grigol

...

V - ...

...

e) ...

*Titular: Neila Pereira da Silva**Suplente: Luecir Pires*

...

j) ...

*Titular: Isaias de Pinho**Suplente: Susana Staats” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249462** e o código CRC **9936530D**.

DECRETO Nº 30.041, de 13 de novembro de 2017.

Altera o item 2 da letra “a”, os itens 1 e 2 da letra “c” e o item 2 da letra “d”, do inciso I e os itens 1 e 2 da letra “i”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 28.545, de 06 de março de 2017, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente –

COMDEMA para o exercício 2017-2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em vigor, de 04/03/2017 a 04/03/2019, o item 2 da letra “a”, os itens 1 e 2 da letra “c” e o item 2 da letra “d”, do inciso I e os itens 1 e 2 da letra “i”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 28.545, de 06 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

a) ...

...

2. Suplente: Felipe Hardt

...

c) ...

1. Titular: Irinéia da Silva

2. Suplente: Ricardo Werner Plothow

d) ...

...

2. Suplente: Rafael Ribeiro

...

II - ...

...

i) ...

1. Titular: *Mário Odorizzi*

2. Suplente: *Mário Eugênio Boehm*” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249220** e o código CRC **0A34B05C**.

DECRETO Nº 30.033, de 13 de novembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de novembro de 2017, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Murilo Otávio Peixer da Silva, matrícula 49.064, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248992** e o código CRC **E6FD4248**.

DECRETO Nº 30.034, de 13 de novembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de novembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula Soares, matrícula 49.063, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249009** e o código CRC **9F1F4360**.

DECRETO Nº 30.035, de 13 de novembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de novembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Krammel, matrícula 49.066, para o cargo de Médico Ginecologista / Obstetra.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/11/2017, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249039** e o código CRC **BA840F60**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 397-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Andréia Maria do Prado da Cruz, matrícula nº 18.221, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, em 06 de novembro de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248726** e o código CRC **AF6BABEE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 398-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Andréia Maria do Prado da Cruz, matrícula nº 18.221, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, a partir de 07 de novembro de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248759** e o código CRC **A68571A0**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº24 , DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Servidores para compor a Comissão de fiscalização do Contrato 295/2017

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no exercício de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº 29.352 de 18 de julho de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº28.037 de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 295/2017, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto é a **aquisição de tela soldada galvanizada**

Fiscais:

Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert – matrícula 18.968

Valdeli Albano - matrícula 12.732

Edvaldo Pinheiro Cunha - matrícula 16.229

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/11/2017, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243214** e o código CRC **7D84197D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 252/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Obra e Certificação de Documento Fiscal do Contrato n° 60/2017.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto n° 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI n° 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1° - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Obra e Certificação de Documento Fiscal do Contrato n° 60/2017:

I - Titulares

- a) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48662;
- b) Luciana Dambrós, Matrícula 44.269; e
- c) Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.830.

II - Suplente

- a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41.271.

ART. 2° - Aos servidores designados no art. 1° desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12,

IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246176** e o código CRC **556A51A2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 253/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades Pronto Atendimento 24 horas e SAMU Municipal.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades Pronto Atendimento 24 horas e SAMU Municipal:

I - Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474;

II - Evelin Pereira Moreira Kunde, Matrícula 42.430;

III - Fabiane Voss, Matrícula 32.806;

IV - Flavia Schwinden Muller, Matrícula 48.461;

V - Josiane Gonçalves, Matrícula 48.558;

VI - Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 42.430;

VII - Rita Aparecida de Benedictis, Matrícula 42.399;

VIII - Thais Torres Tavares, Matrícula 47.690; e

IX - Vanessa Regina Tavares, Matrícula 37.488.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246292** e o código CRC **46311C7E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 255/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 24/2012 celebrado com a Instituição Bethesda - Hospital e Maternidade.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 024/2012-SEPLAN-CV celebrado com a Instituição Bethesda Hospital e Maternidade:

I - Titulares

- a) Carmen Dalfovo Kohler, Conselho Municipal de Saúde;
- b) Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Hilário Dalmann, Instituição Bethesda Hospital e Maternidade;
- d) Thales Régis Spadini, 22ª Regional de Saúde; e
- e) Ivone Ursula Kina Gonçalves da Luz, Comissão Intergestora Regionalizada.

II - Suplentes

- a) Aldori Luís, Conselho Municipal de Saúde;
- b) Clarissa Santos da Silveira Lima, Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Maria Cristina Cardoso, 22ª Regional de Saúde;

d) Michelle S. Maurício, Instituição Bethesda Hospital e Maternidade;

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247722** e o código CRC **4C63DEA0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 256/2017/SMS

Dispõe sobre a designação de servidores para avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 19, § 1º, da Lei Complementar 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville,

RESOLVE,

ART.1º - Designar os servidores estáveis Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474, e Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145, para compor a comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora Josiane Gonçalves, Matrícula 48.558, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250182** e o código CRC **7D6F626E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 258/2017/SMS

Dispõe sobre a designação de servidores para avaliação de desempenho de estágio probatório de servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 19, § 1º, da Lei Complementar 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville,

RESOLVE,

ART.1º - Designar os servidores estáveis Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41.474, e Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145, para compor a comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora Thais Torrens Tavares, Matrícula 47.690, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1251192** e o código CRC **258FC1A6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 257/2017/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar o servidor Piero Lussani, Matrícula 39.773, CNH 00886078061, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 251/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250765** e o código CRC **F1BA77B5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 259/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 341/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ivone Salete Fachinello - ME, cujo objeto é **contratação, emergencial, de 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, na forma da Dispensa de Licitação nº 246/2017.**

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Mariléia Silva – Matrícula 48.053

1º Suplente: **Mirele Aparecida Muniz Pereira** – Matrícula 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254142** e o código CRC **3F497DA9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 260/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 332/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 332/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Cotexbrasil Comércio de Tecidos e Malhas Ltda EPP, cujo objeto é a aquisição de jogos de cama para atender as necessidades dos Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico n.º 194/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254161** e o código CRC **269F602F**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**PORTARIA Nº 013/2017**

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 029/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda**, cujo objeto é contratação de serviços locação de equipamento Trator Esteira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 662 SPI.GAB/SPL.NAD, de 23/03/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253685** e o
código CRC **745FA95D**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 014/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 344/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME**, cujo objeto é contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 5m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253716** e o
código CRC **2FE4D302**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 015/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 334/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, cujo objeto é contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Leste.

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253858** e o código CRC **772EC01C**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 016/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 323/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, cujo objeto é contratação de serviços de de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253763** e o
código CRC **88FB96BD**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 017/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 337/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, cujo objeto é contratação de serviços de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253769** e o
código CRC **21E05A1B**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD**PORTARIA Nº 018/2017**

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste , no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 310/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa BC Máquinas Ltda EPP. cujo objeto é contratação de serviços de de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253785** e o
código CRC **570A8ED2**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 019/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 219/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda. ME** contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 619 SPI.GAB/SPL.NAD, de 17/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253795** e o código CRC **505780E6**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 020/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 218/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Ilha Sul Terraplanagem Transportadora e Locação de Máquinas Ltda.ME** contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Galazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 619 SPI.GAB/SPL.NAD, de 17/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253809** e o código CRC **70CD10F8**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 021/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 213/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Ilha Sul Terraplanagem Transportadora e Locação de Máquinas Ltda.ME**, cujo objeto é contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos

relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 619 SPI.GAB/SPL.NAD, de 17/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253818** e o
código CRC **4CD7EEB6**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 022/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 044/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda** . cujo objeto é contratação de serviços de rolo compactador e trator de esteira para atender as necessidades das Subprefeituras Leste, Oeste, Sul e Distrital de Pirabeiraba

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Galazans da Costa- Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 14/11/2017, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253839** e o código CRC **2EBA9018**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**PORTARIA Nº 142/2017****Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 133/2017.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 133/2017, para o cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para a manutenção da rede lógica do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo

Paulo Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Técnico:

Nilton Rohricht Junior – Efetivo

Guilherme Pfutzenreuter – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira – Efetivo

Maria Clara Conradi dos Santos – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação,

termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1241393** e o código CRC **446C9193**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 141/2017

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 133/2017.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 133/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para a manutenção da rede lógica do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo
Paulo Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Técnico:

Nilton Rohricht Junior – Efetivo
Guilherme Pfitzenreuter – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira – Efetivo
Maria Clara Conradi dos Santos – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1241344** e o código CRC **C23CFEA0**.

EXTRATO SEI N° 1252246/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de novembro de 2017.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 2017TN001586

Partícipes: Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Saúde e a Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório nas unidades da SES/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da SES/SC.

Vigência: Até 31/12/2019 a partir da data de sua publicação.

Local e data da assinatura: Joinville, 13 de outubro de 2017.

Signatário: Roque Antonio Mattei, pelo Município e Vicente Augusto Caropreso, pelo Estado.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/11/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1252246** e o código CRC **2C1DDBCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1250075/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1466/2017**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais.. Valor de R\$ 26.821,57 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250075** e o código CRC **2AADBEAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250076/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1470/2017**. Empresa Contratada: **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 6.709,04 (seis mil setecentos e nove reais e quatro centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250076** e o código CRC **F90D5FC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250077/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1473/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 888,84 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250077** e o código CRC **8AAB3D92**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250082/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1472/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 1.448,52 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250082** e o código CRC **A85E53B9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250084/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1464/2017**. Empresa Contratada: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 2.509,20 (dois mil quinhentos e nove reais e vinte centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250084** e o código CRC **D78806B3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250087/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1471/2017**. Empresa Contratada: **PROFARMA SPECIALTY S/A**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais

individuais. Valor de R\$ 1.709,10 (um mil setecentos e nove reais e dez centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250087** e o código CRC **292320A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250088/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1483/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 733/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 24.434,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250088** e o código CRC **1CA90978**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250092/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1465/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 6.121,82 (seis mil cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250092** e o código CRC **8DD856F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250094/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1468/2017**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250094** e o código CRC **580D2E93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1249155/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5819/2017**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 12.794,00 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249155** e o código CRC **284CAF9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1249171/2017 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5820/2017**. Empresa Contratada: **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249171** e o código CRC **781814FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1249186/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5821/2017**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 87.134,50 (oitenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249186** e o código CRC **B01A38D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1249058/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5827/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodíalise para atendimento a terapêutica prescrita aos pacientes no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.075,01 (um mil setenta e cinco reais e um centavo). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249058** e o código CRC **62C05352**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1248865/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5763/2017**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 1.031,40 (um mil trinta e um reais e quarenta centavos). Emitida em 28/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248865** e o código CRC **2EA133FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1248844/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5762/2017**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 364,08 (trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Emitida 28/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248844** e o código CRC **F08D5061**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1243688/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 5843/2017. Empresa Contratada: CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para Aquisição de soluções parentais de grande volume. Valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243688** e o código CRC **4BE33456**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1248636/2017 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6054/2017**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de farináceos para o preparo de lanches (mingau), para pacientes internados com prescrição de dieta líquida pastosa, pastosa e leite em pó desnatado. Valor de R\$ 480,24 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Emitida 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248636** e o código CRC **66F692C2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1242278/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **068/2017**, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, que versa a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, assinada em 09/11/2017, no valor de R\$ 269,22 (duzentos e

sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1242278** e o código CRC **425E52AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1248773/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5759/2017**. Empresa Contratada: **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 7.320,36 (sete mil trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Emitida em 28/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248773** e o código CRC **EB643AF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1248802/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5760/2017**. Empresa Contratada: **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais). Emitida em 28/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248802** e o código CRC **40998042**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1248822/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°**5761/2017**. Empresa Contratada: **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 5.062,80 (cinco mil sessenta e dois reais e oitenta centavos). Emitida em 28/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248822** e o código CRC **25CD403B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1246746/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5862/2017**. Empresa Contratada: **VALPLASTIC COMERCIO EIRELI-ME**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 6.237,00 (seis mil duzentos e trinta e sete reais). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246746** e o código CRC **7C5AD177**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1250240/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5912/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS**. Valor de R\$ 1.181,40 (um mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250240** e o código CRC **C8E51DF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1250576/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6004/2017**. Empresa Contratada: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda, para Material de expediente - papel A4. Valor de R\$ 22.704,00 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250576** e o código CRC **6895317B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1248503/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2017**, celebrada entre **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa contratada **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de material elétrico - Motobombas -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - através do Sistema de Registro de Preços, oriundo do Pregão eletrônico nº 187/2016, assinada em **13/11/2017**, no valor de R\$ 30.528,67 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248503** e o código CRC **9242E0B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1246362/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2017**, celebrada entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de caixas d'água com tampa destinadas as manutenções e implementações prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, oriundo do Pregão Eletrônico nº 200/2016, assinada em **10/11/2017**, no valor de R\$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246362** e o código CRC **7EA60866**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1246316/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2017**, celebrada entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de caixas d'água com tampa destinadas as manutenções e implementações prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, oriundo do Pregão Eletrônico nº 200/2016,

assinada em 10/11/2017, no valor de R\$ 4.026,40 (quatro mil ,vinte e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246316** e o código CRC **513E0AA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1249687/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6055/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de farináceos para o preparo de lanches (mingau), para pacientes internados com prescrição de dieta líquida pastosa, pastosa e leite em pó desnatado. Valor de R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249687** e o código CRC **020DC63C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245799/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6068/2017**. Empresa Contratada: **Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul**, para Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de exames de ressonância magnética de crânio com anestesia, para atendimento a paciente D.L.C internada no Setor de Clínica - Neurologia do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245799** e o código CRC **55AE4D83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245792/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6067/2017**. Empresa Contratada: **Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul**, para Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de exames de ressonância magnética de crânio com anestesia, para atendimento a paciente V.O. internada no Setor de Oncologia do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245792** e o código CRC **0665A827**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1248441/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de novembro de 2017.

Contrato: 275/2017 - **Período:** 13/11/2017 à 13/11/2018.

Empresa: EMPRESA J.R. EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 76.730.076/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), conforme Pregão Eletrônico nº **127/2017**.

Valor: R\$ 535.032,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reais).

Verba: 533 - 3.47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248441** e o código CRC **D0A7AAAD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1243053/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **324/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – COOPERDOTCHI**, que versa a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, relacionados e especificados no **ANEXO I**, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assinado em **10/11/2017**, com a vigência **até 31 de dezembro de 2017**, no valor de **R\$ 85.537,50 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243053** e o código CRC **48011EF6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1243370/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **332/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência de Social- FMAS** e a empresa contratada **Cotexbrasil Comércio de Tecidos e Malhas Ltda EPP**, que versa a **aquisição de jogos de cama para atender as necessidades dos Programas Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa da Secretaria de Assistência Social**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, assinado em **10/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.466,10 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243370** e o código CRC **7B651E8A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1247933/2017 - HMSJ.UFFFLAGC

Joinville, 13 de novembro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2016

CONTRATO Nº: 274/2017

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Aquisição de Materiais para procedimentos Neurovasculares e Endovasculares, constante na tabela SIGTAP/SUS, a serem realizados no setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. LTDA.

VALOR: R\$ 11.944,00 (Onze Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

JEAN RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247933** e o código CRC **91B0D251**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1246287/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **335/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Miservi Administradora de Serviços Eireli EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 202/2017**, assinado em **10/10/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 24.320,76 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246287** e o código CRC **2B0DDC36**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1246244/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **336/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Miservi Administradora de Serviços Eireli EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 202/2017**, assinado em **10/10/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 119.669,35 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246244** e o código CRC **74E439C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1246191/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **337/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Minister Serviços de Vigilância Ltda**, que versa a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2017**, assinado em **10/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 53.978,34 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246191** e o código CRC **10A65D4E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1245994/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **338/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **Minister Serviços de Vigilância Ltda**, que versa a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 203/2017**, assinado em **10/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 63.016,11 (sessenta e três mil, dezesseis reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245994** e o código CRC **113076F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1244087/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **334/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Lourival Posanske ME**, que versa a **manutenção de veículo**, oriundo da licitação na modalidade de **Convite nº 188/2017**, assinado em **10/11/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 4.246,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244087** e o código CRC **A63D49AC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1252306/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CIA. ÁGUAS DE JOINVILLE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS (FEPESE), inscrita no CNPJ sob o nº 83.566.299/0001-73

PRAZOS: Execução do Objeto: 05 (cinco) meses; Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

DATA: 14/11/2017

VALOR: Sem Custos para a Contratante (arrecadação diretamente dos candidatos inscritos).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Damaceno, Empregado(a) Público(a)**, em 14/11/2017, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/11/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1252306** e o código CRC **68086999**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1243411/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **327/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME**, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades da proteção social básica - Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 166/2017. O Município **acresce** o valor contratado em R\$ 523,99 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), equivalente a 19,80% (dezenove inteiros e oitenta centésimos por cento). Em atendimento ao memorando nº 1221629 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243411** e o código CRC **BAE8782C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1241531/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº **373/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação** e a empresa contratada **Crikaju Administradora de Bens**, que versa sobre a locação de área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) de edificação, em uma área de 1.020,00 m² (mil e vinte metros quadrados) de terreno, caracterizada pelo Parecer Técnico Avaliatório anexo ao contrato, localizada na rua Marechal Deodoro, nº 138, Centro – Joinville/SC. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, em 7,13% (sete inteiros e treze centésimos por cento), índice acumulado referente ao período de dezembro/2015 à novembro/2016. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 14.225,25 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 15.239,51 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 1086017, com a anuência da Secretaria de Habitação através do memorando nº 1086139 e sendo previsto na Cláusula terceira do termo contratual, a qual assim determina: “*sujeito a reajustes que se processarão de 12 em 12 meses, contados a partir da data do contrato, de acordo com a variação acumulada do IGP-M ou, em sua substituição, no caso de extinção, do IGP-DI, ambos calculados pela Fundação Getúlio Vargas.*” Os efeitos do presente termo retroagem à dezembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.142,60 (dez mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das faturas de aluguéis emitidas de 21/12/2016 à 02/10/2017, conforme memória de cálculo SEI nº 1180960.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1241531** e o código CRC **4A2C9C84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1249597/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 020/2017, Prorrogação de Prazo, sendo:

LICITAÇÃO: Concorrência nº. 009/2017

EMPRESA CONTRATADA: JMS Serviços de Trânsito EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal, LOTE 01 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PINTURA ACRÍLICA E EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO, LOTE 03 – DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO E DELIMITADORES.

PERÍODO: De 01/01/2018 a 31/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249597** e o código CRC **C517E5B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1247091/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 17º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ORCALI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para a Secretaria da Educação, na forma de Pregão Presencial nº 156/2013. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência** pelo período de 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 01/12/2018. Justifica-se para manter os ambientes dos prédios públicos permanentemente limpos e salubres, proporcionando aos usuários condições mínimas de higiene e conforto, bem como garantir o seu perfeito funcionamento sem interrupções. Em conformidade com o memorando SEI nº 1189993 - SED.UIN e justificativa SEI nº 1189966 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247091** e o código CRC **BD3A74B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1244318/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 296/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para sede da Secretaria de Educação, na forma e vinculado à Tomada de Preços nº 123/2017. O Município

adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 30/01/2018 e 10/05/2018. Justifica-se tendo em vista a necessidade de consulta formal quanto ao plano viário e à SECULT quanto às questões históricas, pois o terreno localiza-se no setor se-01 (setor especial de interesse cultural – centro histórico). Em conformidade com o memorando SEI nº 1220678 - SED.UIN, justificativa SEI nº 1220784 e cronograma físico-financeiro SEI nº 1220836.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244318** e o código CRC **AD18C115**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1244116/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **073/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME**, que versa sobre a contratação de empresa para execução de reforma das coberturas da Escola Municipal Pauline Parucker e reforma da quadra coberta, localizada à rua Atilio Vinotti, nº 411, bairro Boehmewaldt. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 75 (setenta e cinco) dias, alterando o vencimento para 24/01/2018, e o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 20/07/2018. Justifica-se devido ao fato dos serviços que estão contemplados em projeto serem readequados e/ou adaptados para nova metodologia executiva, bem como para possibilitar a emissão de termo de recebimento provisório e definitivo, conforme previsão contratual. Em conformidade com o memorando SEI nº 1212917 - SED.UIN, justificativa SEI nº 1212937 e cronograma físico-financeiro SEI nº 1212953.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244116** e o código CRC **DC7AEC4F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1253128/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de novembro de 2017.

Contrato: 002/2014 (assinado em 05/05/2014).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2018**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2017**. Termo assinado em 13/11/2017.

Objeto: prestação de serviços de exames de alta complexidade/**procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 – Diagnóstico por Radiologia** / exames de **Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna**, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº 002/2000.

Empresa: CDA Centro de Diagnósticos Avançados Ltda. - ME.

Verba: 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253128** e o código CRC **3645F082**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1253788/2017 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº nº 058/2017/HMSJ, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o**

transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, além de mão de obra capacitada para serviço de copeiro(a), adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **Maná do Brasil Restaurante Ltda. – Valor Global R\$ 2.749.849,92.** Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente Interino, 14/11/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253788** e o código CRC **B97893AA**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 1251561/2017 - SES.UAP.APA

O Secretário Municipal de Saúde interino e a Diretora Técnica, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções CFM n.º 1342/91 e n.º 1481/97, leva ao conhecimento dos interessados que está prorrogando as datas definidas para eleição da Diretoria Clínica e da Comissão de Ética, sendo transferida a data de término de votação para 21/11/2017 e a data de apuração para 22/11/2017 e 23/11/2017, na forma definida pela Convocação SEI publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 792, em 29/09/2017



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Garcia Ferrabone, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1251561** e o código CRC **BA93AE19**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1247052/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 216/2017, destinado à contratação de empresa para locação de grupos geradores de energia para a 79ª Festa das Flores, devido a ausência

de tempo hábil para execução do objeto, em conformidade com os prazos previstos no Termo de Referência anexo do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/11/2017, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247052** e o código CRC **800559FF**.

DECISÃO SEI Nº 1236335/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de novembro de 2017.

Requerimento Administrativo nº 210/2017/NAT

Solicitante: P. F. C. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante das informações apresentadas pelo Hospital Municipal São José, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1236268) e, em consequência, determino, com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 26.981/2016, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário P. F. C. N., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de Tomografia por Emissão de Pósitrons - PET-CT.

Comunique-se.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde Interino



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 14/11/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1236335** e o código CRC **27D789BB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1233958/2017 - SES.CMS

Joinville, 08 de novembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 076/2017

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÕES DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Orçamentos e Finanças (COFIN), conforme elencado abaixo:

1 – Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN

Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço

1. Janaina Ferreira Teixeira – Hospital Municipal São José;
2. Alzira Martins - SEESSJR;
3. Fabiano Furlan - UNIVILLE;

Segmento Usuários

1. Adelina Dognini – CLS Bakitas;
2. Rozilene Aparecida Amaral – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderurgia e na Indústria do Material Elétrico de Joinville;

3. Adilson da Silva – Observatório Social;

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 08/11/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/11/2017, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1233958** e o código CRC **B439B15B**.